LEI Nº 1452, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2006.

"Concede Título de Utilidade Pública ao Centro DE Ação para a Geração de emprego e Renda – CAGER."

AUTOR: ADELAR PEDRO DE DAVID

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores de São João de Meriti aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Fica concedido o Título de Utilidade Pública ao **Centro de Ação para a Geração de Emprego e Renda – CAGER.**, situado na Rua Defensor Público Zilmar Pinaud, 50, Sala 210, Jardim Meriti - São João de Meriti/RJ, inscrito no CNPJ sob n.º 05.012689/0001-98.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.

UZIAS SILVA FILHO
Prefeito